



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 593/2021

Prorroga a vigência do auxílio emergencial Simões Filho Boa Gente, instituído pela Lei Municipal 1.155/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1.155/2020 e no Decreto Municipal nº 295/2020;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal no 1.155/2020, que instituiu o benefício emergencial “Simões Filho Boa Gente”, destinado a promover a transferência de renda aos trabalhadores informais contemplados na norma, como meio de garantir as condições mínimas de subsistência durante a vigência das medidas de suspensão adotadas pelo município;

CONSIDERANDO que o referido auxílio possui natureza suplementar e provisória, com o intuito de mitigar os efeitos econômico-sociais ocasionados pela pandemia, notadamente, no âmbito dos centros comerciais municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Lei Municipal nº 1.182/2021, que prorrogou a concessão do respectivo auxílio emergencial pelo período de 3 (três), com possibilidade de nova prorrogação do referido auxílio emergencial por igual período nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.182/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 3 (três) meses, o auxílio emergencial “Simões Filho Boa Gente”, instituído pela Lei municipal nº 1.155, de 16 de abril de 2020, alterado pela Lei Municipal nº 1.182/2021, e regulado pelo Decreto Municipal nº 295, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO